

Lei nº 290 de 16 de Outubro de 1958.

Revoga a lei nº 157, de 7 de julho do corrente ano, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás.

Decreta

Art. 1º - Fica revogada a lei Municipal nº 157, de 7 de julho do corrente ano.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a arrendar o terreno objeto da lei nº 157.

Art. 3º - O arrendamento far-se-á a base de R\$ 3.000,00 mensais.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Alberto de Gaioso, da Câmara Municipal de
Luziânia, 16 de Outubro de 1958

a a (Alceu de Araújo Reis
Heracleito Reis
Lucena Reis.